



## Comunicado

**CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, pessoa coletiva número 500 960 046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de EUR 3.844.143.735,00, com sede social na Avenida João XXI, 63, em Lisboa vem informar, nos termos e para os efeitos do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 123/2017, de 25 de setembro, do seguinte:

- (i) Por deliberação da Comissão Executiva de 18 de outubro de 2017, foi deliberada a conversão dos valores mobiliários ao portador emitidos ao abrigo das emissões com os ISIN: PTCGGDXE0008, PTCG1GOE0004, PTCGFD1E0019, PTCGFH1E0010, PTCG2YOE0001, PTCGHOOE0013, PTCGHUOE0015, PTCGHAOE0019, PTCGH1OE0014 e PTCG17OE0003, em valores mobiliários nominativos;
- (ii) Nos termos do disposto no artigo 2.º, número 2 da Lei n.º 15/2017, de 3 de maio, a não conversão de valores mobiliários ao portador no prazo de seis meses após a entrada em vigor da Lei n.º 15/2017, determina que, findo esse prazo, fica proibida a transmissão de valores mobiliários ao portador, ficando igualmente suspenso o direito a participar em distribuição de resultados associado a valores mobiliários ao portador;
- (iii) Ademais, nos termos do disposto no artigo 7.º, número 1 do Decreto-lei n.º 123/2017, de 25 de setembro, os valores mobiliários ao portador não convertidos em nominativos até ao fim do período transitório apenas conferem legitimidade para a solicitação do registo a favor dos respetivos titulares, devendo ainda, no caso de valores mobiliários ao portador titulados, ser apresentados junto do emitente os respetivos títulos para substituição ou alteração das respetivas menções, de modo a que opere a conversão;
- (iv) De acordo com o disposto no artigo 7.º, número 2 do Decreto-lei n.º 123/2017, de 25 de setembro, o montante correspondente aos dividendos, juros ou quaisquer outros rendimentos cujo pagamento se encontre suspenso é depositado junto de uma única entidade legalmente habilitada para o efeito, em conta aberta em nome



do emitente, e será entregue, com base em instruções do emitente, aos titulares dos valores mobiliários aquando da respetiva conversão;

- (v) Atento o disposto no artigo 3.º, número 4 do Decreto-Lei n.º 123/2017, informa-se que se estima que a conversão dos valores mobiliários em apreço ocorrerá até 31 de outubro de 2017.

Caixa Geral de Depósitos, S.A.  
Lisboa, 23 de outubro de 2017

Relações com o Mercado e com a CMVM

Investor Relations

Luis Saraiva Martins

Telefone: +(351) 21 795 3524

Fax: +(351) 21 795 3479

Email: [luis.saraiva.martins@cgd.pt](mailto:luis.saraiva.martins@cgd.pt)